

**DECRETO Nº 413/07****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 362/2006 de 04 de Dezembro de 2006, com base no artigo 7º da presente Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2007, na importância de R\$ 325.427,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
01 – Gabinete do Prefeito	02 – Royalties	33.90.14	2.000,00
03 – Secretaria Geral de Controle Interno	01 - Próprios	31.90.11	2.500,00
04 – Procuradoria Jurídica	01 - Próprios	33.90.14	500,00
05 – Secretaria Geral de Governo	01 - Próprios	31.90.13	2.600,00
05 – Secretaria Geral de Governo	01 - Próprios	33.90.14	700,00
05 – Secretaria Geral de Governo	01 - Próprios	33.90.36	7.800,00
05 – Secretaria Geral de Governo	02 – Royalties	33.90.39	1.800,00
06 – Secretaria Municipal de Administração	01 - Próprios	33.90.39	7.500,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 - Próprios	31.90.13	47.000,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.14	300,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.30	500,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.39	550,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 - Próprios	33.90.92	36.717,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 - Próprios	33.90.47	12.300,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	31.90.11	44.400,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	31.90.13	14.200,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.39	4.600,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 – FUNDEF	31.90.13	10.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.30	1.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	16 – Outras FNDE	33.90.30	6.500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.39	14.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.30	40.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	15 – PNATE	33.90.30	9.500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	31.90.11	1.450,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	33.90.39	3.710,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.11	300,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.13	150,00

08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.34	3.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.11	900,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.13	300,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura	01 – Próprios	31.90.11	3.000,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	33.90.30	12.000,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	01 – Próprios	31.90.11	16.000,00
13 – Secretaria Mun. Meio Ambiente Urbanismo	01 – Próprios	31.90.11	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.30	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde	07 – PACS	33.50.39	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 – PPI	33.90.14	2.450,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.93	3.100,00
Fundo Municipal de Saúde	18 - Convênios	33.90.93	3.200,00
Fundo Municipal de Saúde	05 – PAB FIXO	33.90.30	900,00
<b>Total</b>			<b>325.427,00</b>

**Artigo 2º** - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 325.427,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Gabinete do Prefeito	01 – Próprios	31.90.13	20.000,00
04 – Procuradoria Jurídica	02 – Royalties	33.90.30	450,00
04 – Procuradoria Jurídica	01 – Próprios	33.90.36	100,00
05 – Secretaria Geral de Governo	02 – Royalties	33.90.14	1.200,00
05 – Secretaria Geral de Governo	02 – Royalties	33.90.30	500,00
05 – Secretaria Geral de Governo	02 – Royalties	33.90.39	50.200,00
06 – Secretaria Municipal de Administração	02 – Royalties	33.90.39	5.850,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.30	23.117,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.39	6.500,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.11	2.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	12 –QSE	44.90.52	5.550,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	44.90.52	4.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	03 – FUNDEF	31.90.11	10.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.36	1.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.30	5.500,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	44.90.51	6.500,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.11	80.400,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.13	20.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	44.90.51	6.110,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	01 – Próprios	31.90.13	25.000,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	44.90.52	1.200,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	33.90.39	2.000,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	44.90.52	1.000,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	44.90.51	1.000,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	44.90.51	17.600,00
13 – Secretaria Mun. Meio Ambiente Urbanismo	02 – Royalties	33.90.30	1.000,00
13 – Secretaria Mun. Meio Ambiente Urbanismo	02 – Royalties	33.90.39	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.36	300,00

Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	44.90.52	150,00
Fundo Municipal de Saúde	04 – FAE	33.50.43	4.200,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.39	7.200,00
Fundo Municipal de Saúde	05 – PAB FIXO	33.90.39	800,00
Fundo Municipal de Saúde	18 – Convênios	33.90.93	2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	33.90.30	8.100,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	33.90.39	3.900,00
<b>Total</b>			<b>325.427,00</b>

**Artigo 3º** - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2007.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito